AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei COMPLEMENTAR nº 03, de 19/02/2025**, aprovado na integra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, na Sessão ordinária e Sessão Extraordinária do dia 28/02/2025, **APROVOU**, o Projeto de Lei Complementar nº 03 de 19/02/2025 "Altera o anexo único da Lei Complementar nº 110, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a readequação da estrutura administrativa do Poder Executivo de Lagoa da Confusão – TO, e adota outras providências. " **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei Complementar nº. 03/2025**, **APROVADO NA ÍNTEGRA.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o anexo único da Lei Complementar nº 110, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a readequação da estrutura administrativa do Poder Executivo de Lagoa da Confusão - TO, e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar nº 110, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a readequação da estrutura administrativa do Poder Executivo de Lagoa da Confusão – TO **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

ANEXO ÚNICO
Lei Complementar 110, de 31 de janeiro de 2025

[...]

09) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS R$	QTD
Secretário de Educação	**8.500,00**	01
Diretor Executivo de Educação	**4.000,00**	01
Diretor Escolar I (Escola com mais de 1.000 alunos)	**5.500,00**	02
Diretor Escolar II (Escola com 500 até 1.000 alunos)	**4.300,00**	04
Diretor Escolar III (Escola com até 500 alunos)	**3.900,00**	04
Secretaria Escolar I (Escola com mais de 1.000 alunos)	**4.100,00**	02
Secretaria Escolar II (Escola com 500 até 1.000 alunos)	**3.300,00**	04
Secretaria Escolar III (Escola com até 500 alunos)	**2.800,00**	04
Diretor de Transporte Escolar	**4.000,00**	01
Diretor de Tecnologia da informação	**4.000,00**	01
Diretor de Compras do FME	**4.000,00**	01
Diretor de Educação indígena	**4.000,00**	01
Diretor de Finanças do FME	**4.000,00**	01
Diretor de Serviços de Engenharia	**4.000,00**	01
Coordenador Pedagógico	**3.800,00**	30
Coordenador de Apoio Escolar	**3.800,00**	06
Orientador Educacional	**3.800,00**	04
Assessoria Especial	**2.500,00**	06
Gerência Educacional	**2.000,00**	04
Motorista de Representação do FME	**3.000,00**	01
Motorista de Representação Escolar	**2.500,00**	04

N.R.....

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às respectivas unidades administrativas deste município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 28 dias de fevereiro de 2025.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente